



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1410/2019**

**“Autoriza a Prefeitura Municipal a conceder Cestas Básicas em Pecúnia na forma que especifica e dá outras providências”**

**O Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), autorizada a conceder uma cesta básica mensal em pecúnia, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a todos os seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º.** A cesta básica será fornecida pelo sistema de cartões magnéticos e/ou eletrônicos de alimentação, através de contrato a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e Instituição competente, observados os procedimentos dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º.** Não terão direito a cesta básica mensal, os servidores que tiverem faltas injustificadas durante o mês, os que estiverem de licença para o trato de interesse particular, os que estiverem de licença por outros motivos, com exceção para tratamento de saúde, a gestante e a paternidade, por acidente em serviço e prêmio por assiduidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias discriminadas no orçamento vigente.

**Art. 5º.** A cesta básica em pecúnia de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos;

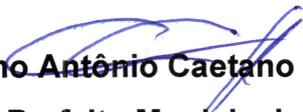


PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor em 01 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.346/2018.

Natércia, 19 de Dezembro de 2019.

  
**Cristiano Antônio Caetano Junho**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/12/19 Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/12/19 